



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 367, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Referenda as inscrições remidas dos Profissionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 865ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 24 de agosto de 2021;


DECIDEM:

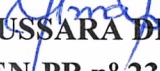
Art. 1º Referendar as inscrições remidas dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

| INSCRIÇÃO REMIDA | |
|---|--------|
| CRISTIANE SVENDSEN DE MEDEIROS - QI | 41180 |
| SILVA REJANEDE MELO ARAUJO- QII | 626891 |
| MARLI SERAFIM ALMEIDA DA CUNHA - QIII | 108698 |
| MARIA ANUNCIADA AUGUSTO DA SILVA - QIII | 55973 |
| MARIA DO SOCORRO CARDOSO - Z QIII | 125073 |

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 30 de agosto de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB